

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º. 4.071.961-0/2010, de interesse de **HIDERALDO JORGE SANTANA MARTINS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra R-3, situados à Rua Braúna com Rua Pau-Ferro, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 17/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.707,52m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Braúna .....	D=40,13m	
Fundo, confrontando com os lotes 01, 02 e 03 .....	D=52,77m	
Lado direito, confrontando com a APM 121 .....	D=33,02m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16 .....	35,00m	
Pela linha curva .....	D=6,18m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2730, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.052.332-4/2010, de interesse de **LEOCLESIO FRANCISCO FILIPPSEN**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do

Lote 07 e Área anexa, da Quadra 81, situados à Rua T-52 com Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>460,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-52 .....	4,00 + D=15,71m	
Fundo, confrontando com o Lote 08 .....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06 .....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-29 .....	25,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2731, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.988.633-2/2010, de interesse de **VIVIANE HILÁRIO PEREIRA e OUTROS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07, da Quadra 05, situado à Avenida Senador Jaime e Rua 10, Vila São Francisco, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 07-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>439,08m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Senador Jaime .....	19,73m	
Fundo, confrontando com o Lote 07-A .....	25,39+1,41m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08 .....	11,19m	